

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
SEC. MUN. SAÚDE	02.08.01.10.302.0031.10.21 REEQUIP. DA DIVISAO DE SAUDE	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	238	164	R\$ 220.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 164 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), através da indicação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais sob o nº 67478, de 04 de maio de 2021, para ser utilizado em despesa de capital, na aquisição de ambulância tipo furgão que servirá para o atendimento entre a equipe de saúde e à população local.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 31 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B7FD2169

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 280/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
ATA 46/2021
CANCELAMENTO DE ATA**

DO OBJETO

I – Contratação de empresa para divulgação de propaganda volante, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	1.000	HR	Serviço de divulgação em carro de som volante com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado.	20,00	20.000,00
1	2	300	HR	Serviço de divulgação em moto de som (tuc tuc) com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado.	18,00	5.400,00
1	3	100	un	Gravação de spot de até 45 segundos	40,00	4.000,00
1	4	300	HR	Serviço de divulgação em moto de som com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado, e dispositivo ou aplicativo de rastreamento	18,00	5.400,00

Fica cancelada a ata de registro de preços acima citada de forma amigável, conforme solicitação da detentora Carlos Gonzaga dos Santos, CNPJ: 36.407.722/0001-02.

O pedido se baseia no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

Arcos, 23 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05828A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE LIBRAS

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, **POR PRAZO DETERMINADO**, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público nº 001/2018 ainda está vigente, porém os cargos de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras não foram contemplados.

1 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal nº 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal nº 2.693/15 e Lei Municipal nº 2.412/11, alterada pela Lei Municipal nº 2.693/15 e Lei Municipal nº 2.844/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.993/2021 e Resolução SEE 4.475/2021 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, Anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no Anexo III do edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação inclusiva. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste Edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br.

1.7 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

1.10 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Arcos (Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro). Data: 09 e 10/09/2021- Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 - O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme Anexo V e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste Edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme Anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste Edital.

2.8 - Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Federal n.º 152 de dezembro de 2015;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade conforme habilitação descrita no Anexo II.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 - Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada;
- b) maior idade.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.6 deste edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos diploma e/ou declaração de conclusão de curso acrescido do histórico escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de junho de 2021**, para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no Anexo IV.

5.2 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Major Valeriano Macedo, 288 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no Anexo IV.

5.3 - O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

- 5.3.1 - o indeferimento da inscrição;
- 5.3.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- 5.3.3 - o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos.

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por meio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos.

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “*Procedente o recurso*” ou “*Improcedente o recurso*”.

5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e Semed e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado.

5.8 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente Edital.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.2 - A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 - A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o Edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

- 6.5.1 - Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
- 6.5.2 - Duas fotos 3x4 recentes;
- 6.5.3 - Xérox da carteira de identidade;
- 6.5.4 - Xérox do CPF;
- 6.5.5 - Xérox do Título de Eleitor;
- 6.5.6 - Xérox do comprovante de endereço;
- 6.5.7 - Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
- 6.5.8 - Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.5.9 - Xérox do Cartão PIS/PASEP;
- 6.5.10 - Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
- 6.5.11 - Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
- 6.5.12 - Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
- 6.5.13 - Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos.

- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos.

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente Edital:

- Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
- Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
- Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
- Anexo IV: Cronograma das atividades;
- Anexo V: Ficha de inscrição conforme cargo a concorrer;
- Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
- Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 31 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	Total de Vagas	Vencimento Inicial	Jornada de Trabalho Semanal
Professor de Libras	01	R\$2.267,81	30
Professor Intérprete de Libras	01	R\$2.267,81	30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.

Requisito: O professor de Libras deve, preferencialmente, ser surdo.

ATRIBUIÇÕES:

Ensinar a Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – no contexto escolar, tanto a alunos surdos quanto a ouvintes e professores da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG;

Organizar e administrar a sala de aula durante a sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;

Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino de Libras;

Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes visando o uso de Libras;

Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;

Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade no acesso dos surdos aos conteúdos escolares;

Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso de Libras;

Reunir-se com um representante da instituição escolar e demais integrantes do contexto escolar e/ou instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discutí-la e, só então, emitir um posicionamento;

Atender aos alunos surdos de forma articulada com os professores da Sala de Recursos autorizadas, propiciando a aprendizagem/desenvolvimento da Libras.

Os professores de Libras complementam, se for o caso, a carga horária de seu cargo no ensino de Libras a alunos surdos na Sala de Recursos.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

Requisito: O professor intérprete de Libras deve ser ouvinte.

ATRIBUIÇÕES:

Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surda;

Descrever o que ocorre no entorno da situação de comunicação incluindo, tanto o espaço físico em que esta se apresenta quanto as características e atividades das pessoas envolvidas;

Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surda no meio;

Exercer as atividades inerentes à sua função na Secretaria Municipal de Educação e em quaisquer secretarias onde se fizer necessário.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem:

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

1º - Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;

2º - Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;

3º - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

1º - Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais;

2º - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

ANEXO III

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Tabela válida para o cargo de PROFESSOR DE LIBRAS e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Qualificação Profissional			
Títulos	Valor de cada Título	Nº Máximo de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos
Doutorado em qualquer área da Educação	5	1	5
Mestrado em qualquer área da Educação	3	1	3
Pós-Graduação em qualquer área da Educação	2	2	4
TOTAL			12 PONTOS

Experiência Profissional - Limite 3 Pontos	
Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado no cargo.	1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Data / Prazo
Divulgação do Edital	02/09/2021
Inscrições	09 e 10/09/2021: De 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação da lista de classificação preliminar	16 de setembro de 2021
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	20/09/2021 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos	22/09/2021
Divulgação da Classificação Final	23/09/2021
Convocação de Candidatos <i>*Convocação de acordo com vagas em aberto e determinada pela Secretaria Municipal de Educação.</i>	A partir do dia 24/09/2021

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROFESSOR DE LIBRAS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Idade:	
Estado Civil:		Sexo:	
Naturalidade:			
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL		DIAS:	
MUNICIPAL		DIAS:	
PRIVADA		DIAS:	
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO		<input type="checkbox"/> 1º - Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; <input type="checkbox"/> 2º - Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; <input type="checkbox"/> 3º - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.	
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO		<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> MESTRADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO		1 - _____	
		2 - _____	
Declaro:			
1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente;			
2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;			
3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo;			
4 - Estou ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;			
5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.			
Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexistência das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.			
Arcos (MG), _____ de _____ de 2021.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Idade:	
Estado Civil:		Sexo:	

Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> 1º -Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; <input type="checkbox"/> 2º - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.		
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> MESTRADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	1 - _____		
	2 - _____		
Declaro:			
1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente;			
2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;			
3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo;			
4 - Estou ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;			
5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.			
Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexistência das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.			
Arcos (MG), _____ de _____ de 2021.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CANDIDATO: _____

CARGO A CONCORRER: _____

IDENTIDADE: _____

DATA: _____

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Arcos, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO A CONCORRER: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Arcos, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:94EC5A25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
Proc. Nº 091/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628** CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS “PET – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS”, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO UNITÁRIA (POR FOLHA) PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO "PETS - PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS"	SERVIÇO	245.000	0,16	39.200,00

Valor Global R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 24/08/2021 a 24/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 24 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F64F6088

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO – ME CNPJ/MF sob o nº 17.321.388/0001-25**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 50MM X 1/2".	PLASTUBOS	20	30,00	600,00
2	ACABAMENTO PARA VAULVULA DE DESCARGA 1.1/2" ALTA PRESSAO, TODO EM METAL.	HYDRA	50	165,50	8275,00
13	ALAVANCA MACIÇA DE FERRO REDONDO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 X 1,80 M.	GM	6	248,00	1488,00
14	ALICATE BOMBA 10", CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA DE 35 MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ABERTURA DA BOCA REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES, PROJETADO PARA TRABALHAR EMMANUTENÇÕES HIDRÁULICAS (TUBOS E CONEXÕES), CABO EMBORRACHADO.	FOXLUX	5	51,00	255,00
15	ALICATE BOMBA 12", CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA DE 35 MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ABERTURA DA BOCA REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES, PROJETADO PARA TRABALHAR EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS (TUBOS E CONEXÕES), CABO EMBORRACHADO	FOXLUX	5	72,80	364,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM ESGOTO	KRONA	100	4,90	490,00
17	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL.	STARRET	10	66,50	665,00
18	ASPERTOR SETORIAL E CÍRCULO 32 MM	AJAX	50	51,50	2575,00
19	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2' PVC	KRONA	100	19,60	1960,00
20	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 BALÃO PLÁSTICO.	PLASTUBOS	300	92,00	27600,00